



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2211/2024.**

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Processo nº 0001948-19.2018.8.19.0041,  
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com o pedido de inclusão do medicamento **Amitriptilina 25mg**.

Acostado às folhas 407 e 408, consta o **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1277/2023**, elaborado em 26 de dezembro de 2023, no qual foi informado que o medicamento pleiteado **Amitriptilina 25mg possui indicação** para o quadro clínico apresentado pela Autor - **dor neuropática**.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do despacho supramencionado, **não** foi anexado novo documento médico aos autos processuais que pudesse suscitar a elaboração de um novo parecer técnico.

Portanto, reitera-se na íntegra o abordado no **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1277/2023** (fls. 407 e 408).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

**É o parecer.**

**À Vara Única da Comarca de Paraty do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02